



# Diário Oficial Jambéiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO

R. Cel. João Franco de Camargo, 80 -  
Centro. Jambéiro/SP CEP: 12270-000  
(12) 3978-2600  
[www.jambeiro.sp.gov.br](http://www.jambeiro.sp.gov.br)

Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição nº 60

## SUMÁRIO

|                                                 |         |
|-------------------------------------------------|---------|
| Aviso de Licitação                              | 2 à 3   |
| LEI NÚMERO 2078 DE 23 FEVEREIRO DE 2023.        | 4 à 4   |
| LEI NÚMERO 2079 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.     | 5 à 5   |
| PORTARIA Nº 10176, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.  | 6 à 6   |
| PORTARIA Nº 10187 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.   | 7 à 7   |
| PORTARIA N.º 10188 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.  | 8 à 8   |
| PORTARIA Nº 10189 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.   | 9 à 9   |
| PORTARIA Nº 10.190, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. | 10 à 10 |

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jambéiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jambéiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://jambeiro.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jambéiro**  
CNPJ: 45.190.824/0001-00  
Endereço: R. Cel. João Franco de Camargo, 80 - Centro.  
Jambéiro/SP  
Telefone: (12) 3978-2600

**Aviso de Licitação**

Jambeiro - Edição nº 60, 28 de Fevereiro de 2023

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - PROC. ADM. MUN. Nº 3923/2022.** Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos da Comissão de Licitação, referente à Realização do Processo de Licitação nº 3923/2022, Dispensa de Licitação nº 010/2023, que objetiva a constituir-se objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO NA PREFEITURA DE JAMBEIRO A LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), COM FORNECIMENTO DE SISTEMA (PLATAFORMA) PARA AUXILIAR NO CONTROLE DE EFICIÊNCIA DA LEGISLAÇÃO, RATIFICO** o correspondente procedimento e AUTORIZO a formalização da contratação para a empresa **IMMUNIZE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E CONSULTORIA LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.487.128/0001-79, com sede na Rua Antônio Galhardo Moreno, 62, Portal dos Pássaros, no município de Pompeia, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Ricardo Maravalhas de Carvalho Barros, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.862.808-27, no valor total de **R\$ 17.004,00 (dezesete mil e quatro reais)** para cumprimento das obrigações.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - PROC. ADM. MUN. Nº 880/2023.** Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos da Comissão de Licitação, referente à Realização do Processo de Licitação nº 880/2023, Dispensa de Licitação nº 013/2023, que objetiva a constituir-se objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA AO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO/SP, AUXÍLIO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA E MINISTRAR TREINAMENTO PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS DA ONU, E, ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEG-M, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, RATIFICO** o correspondente procedimento e AUTORIZO a formalização da contratação para a empresa **LLACT GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.537.227/0001-36, com Rua Henrique Schroeder, 28, apto 13, Jardim Belo Horizonte, no município de Campinas-SP, no valor total de **R\$ 17.595,27 (dezesete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)** para cumprimento das obrigações.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – EDITAL Nº 012/2023.** A Prefeitura de Jambeiro torna pública o julgamento da Chamada Pública 001/2023 visando o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS COM ARTESANATO, OFICINA DE BALLET, OFICINA DE DANÇA E OFICINA DE VIOLA CAIPIRA** Participaram do credenciamento os seguintes interessados: **ROSENIL RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ 44.893.515/0001-33, ADRIANO DOS SANTOS LEONEL – CNPJ 29.870.587/000171; MARIA AMELIA CORREA ROCHA– CNPJ 28.346.573/0001-90.** Os inscritos, apresentaram a documentação e proposta, que após a verificação foi constatado ausência da Certidão de Regularidade Estadual e Municipal. Como houve apenas um credenciado para cada projeto, a Comissão de Licitação concederá prazo até o dia 02/03/2023 para regularização da documentação para julgamento posterior. Previamente constou no edital a entrevista com os participantes que será designada após a regularidade e habilitação das mesmas.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Jambeiro torna pública a abertura de licitação na modalidade Concorrência Nº 002/2022 para **PERMISSÃO DE USO DOS BOXES DO MERCADO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** realizada no dia 24/02/2023 foi declarada DESERTA e foi determinada a sua redesignação para o dia 03/04/2023 às 08h00. Local da entrega dos envelopes e realização: Protocolo (recepção) Prefeitura Municipal, Rua Cel. João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado no Setor de Licitações ou retirado gratuitamente no site: [www.jambeiro.sp.gov.br](http://www.jambeiro.sp.gov.br). Carlos Alberto de Souza – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 008/2023** – No dia 28/02/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambeiro/SP, Resolve **HOMOLOGAR** a Adjudicação proferida pelo pregoeiro referente aos itens do pregão em epígrafe, qual seja: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS ESPORTIVOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL 8666/93, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, as empresas **FABIANA DE FARIA COSTA**, CNPJ nº 48.878.414/000144, vencedora do item 5 no valor total de R\$ 17.910,00 (dezesete mil, novecentos e dez reais); **EGON HENRIQUE LEITE DA SILVA**, CNPJ nº 49.347.730/0001-52, vencedor do item 1 no valor total de R\$ 17.213,50 (dezesete mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos); **GUILHERME MARCON**, CNPJ nº 49.681.590/0001-54, vencedor do item 3, no valor total de R\$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais); **BRUNO MARCIO DOS REIS DIAS**, CNPJ nº 45.590.397/0001-57, vencedor do item 2 no valor total de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais). Fica a empresa convocada para assinatura do Contrato no prazo de até 5 dias úteis.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 001/2023** – No dia 28/02/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambeiro/SP, Resolve **HOMOLOGAR** a Adjudicação proferida pelo pregoeiro referente aos itens do pregão em epígrafe, qual seja: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LARVICIDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL** a licitante **NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA. ME**, CNPJ 06.983.188/0001-11, vencedora do item 1, no valor de R\$ 97.480,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Fica a empresa convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo de até 5 dias úteis.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2023 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2023.** A comissão de licitações da Prefeitura de Jambeiro - SP comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.** Realização: 13/03/2023 às 08:00 horas no Paço Municipal. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Prefeitura Municipal ou no site [www.jambeiro.sp.gov.br](http://www.jambeiro.sp.gov.br). Maiores informações pelos telefones (12) 3978-2600.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO  
Estado de São Paulo

1

LEI NÚMERO 2078 DE 23 FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA 2023, ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso.

Crédito Aberto

|                    |        |                                                                                             |                                       |            |
|--------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|
| Órgão:             | 05     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                            |                                       |            |
| Unidade Executora: | 05.02  | SETOR DE FUNDEB                                                                             |                                       |            |
| Função             | 12     | Educação                                                                                    |                                       |            |
| Sub- Função        | 361    | Ensino Fundamental                                                                          |                                       |            |
| Atividade          | 2.155  | Manutenção de Gestões para Desenv.do Ensino Básico – Fundeb diferido do exercício anterior. |                                       |            |
| Recurso            | 92,264 | 3.1.90.11.00                                                                                | Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 382.791,81 |

Total dos Créditos Abertos ..... R\$ 382.791,81

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**LEI NÚMERO 2079 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Jambéiro - Edição nº 60, 28 de Fevereiro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**  
Estado de São Paulo

1

**LEI NÚMERO 2079 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

**Crédito Aberto:**

|                    |              |                                                    |                                    |            |
|--------------------|--------------|----------------------------------------------------|------------------------------------|------------|
| Órgão:             | 10           | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                        |                                    |            |
| Unidade Executora: | 10.01        | SETOR DE MEIO AMBIENTE                             |                                    |            |
| Atividade:         | 1.123        | Equipamentos e Realização de Obras – Meio Ambiente |                                    |            |
| Recurso            | 01.140 (348) | 4.4.90.52.00                                       | Equipamentos e Material Permanente | 610.000,00 |

**Valor Total do Crédito Aberto.....R\$ 610.000,00**

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado no item desta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos dos artigos 42 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 23 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 10176, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Jambéiro - Edição nº 60, 28 de Fevereiro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambéiro.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 10176, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal.*

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar a pedido do servidor municipal **Sr. CLAUDINEI DOS SANTOS PRADO** portador do RG.XX.618.781-X e do CPF XXX.842.688-XX, do cargo de Motorista, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 13 de fevereiro de 2023.

**Carlos Alberto de Souza**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 13 de fevereiro de 2023.

**Gisele Aparecida Cassiano Pereira**  
**Agente Administrativo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambéiro.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 10187 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre férias regulamentares ao servidor público.*

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder Férias Regulamentares de 15 dias, a partir do dia 23/02 do corrente ano a servidora municipal, **Srª. SHIRLEY CRISTINA DE SOUZA** qualificada em seu prontuário funcional para o exercício do cargo de Inspetor de Alunos referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 23 de fevereiro de 2023.

**Carlos Alberto de Souza**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 23 de fevereiro de 2023.

**Gisele Aparecida Cassiano Pereira**  
Agente Administrativo

**PORTARIA N.º 10188 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Jambéiro - Edição nº 60, 28 de Fevereiro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambéiro.sp.gov.br

**PORTARIA N.º 10188 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre contratação de Servidor  
Municipal por tempo determinado.*

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito  
Municipal de Jambéiro, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Contratar para emprego público em caráter temporário a **Srª. VANESSA DA SILVA BEZERRA**, portadora do RG. XX.616.549-X e CPF.XXX.391.588-XX para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I, a partir de 23/02/2023, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo 001/2019. A presente contratação terá vigência de 1(um) ano.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jambéiro, 23 de fevereiro de 2023.**

**Carlos Alberto de Souza**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 23 de fevereiro de 2023.

**Gisele Aparecida Cassiano Pereira**  
Agente Administrativo

**PORTARIA Nº 10189 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Jambeiro - Edição nº 60, 28 de Fevereiro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 10189 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre aplicação penalidade de **ADVERTENCIA**  
a servidora municipal dá outras providências.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº12/2012, instituído pela Portaria nº 10.051, de 12 de dezembro de 2022, em que foram observadas todas as formalidades Legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar aplicação de penalidade de ADVERTENCIA a Servidora a Suse Honório Professora efetiva do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Jambeiro.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 23 de fevereiro de 2023.

**Carlos Alberto de Souza**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, em 23 de fevereiro de 2023.

**Gisele Aparecia Cassiano Pereira**  
Agente Administrativo

**PORTARIA Nº 10.190, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Jambéiro - Edição nº 60, 28 de Fevereiro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambéiro.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 10.190, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre arquivamento do Processo  
Disciplinar nº 12/2022 e dá outras providências.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal  
de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar que Prefeitura Municipal de Jambéiro o arquivamento do Processo Administrativo Nº 12/2022, após a conclusão da Comissão de Sindicância, conforme Portaria nº 10.051, de 12 de dezembro de 2022.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jambéiro, 23 de fevereiro de 2023.

**Carlos Alberto de Souza**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura  
Municipal de Jambéiro, em 23 de fevereiro de 2023.

**Gisele Aparecia Cassiano Pereira**  
**Agente Administrativo**